



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N°. 3.137, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Jornal PMS</u>
Em <u>30/12/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>José Luiz</u>
Assinatura

**“Altera o Plano Plurianual (PPA 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, para fins de indicação dos programas prioritários de governo no exercício de 2025, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** - Ficam alterados e ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, exclusivamente para fins de indicação expressa dos programas prioritários de governo, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, passam a serem considerados Programas Prioritários de Governo, no âmbito do PPA 2022–2025 e da LDO 2025, os programas vinculados à área da educação e à política de segurança alimentar, a saber:

- I – Programa 0004 – Melhoria da Qualidade do Ensino Infantil;
- II – Programa 0005 – Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental;
- III – Programa 0006 – Educação como Ferramenta de Promoção Humana;
- IV – Programa 0007 – Formação dos Profissionais da Educação;
- V – Programa 0036 – Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 3º** - Todos os demais programas constantes do PPA 2022/2025 e da LDO 2025 permanecem válidos para fins de execução administrativa e orçamentária, não sendo, contudo, classificados como prioritários, para os efeitos desta Lei.

**Art. 4º** - As alterações promovidas por esta Lei não implicam criação de novos programas, ações ou despesas, nem majoração de valores originalmente aprovados, destinando-se exclusivamente à adequação formal do planejamento governamental.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025, em consonância com o término da vigência do Plano Plurianual 2022–2025.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes  
**Prefeito**

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine  
**Gestor Especial de Governo**  
**Portaria n° 270/2025**